

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 038/89

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Gilvan Chaves de Souza (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Amélia Branco Bandeira Coêlho, Alcebíades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo e Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho e José de Ribamar Carneiro Sobrinho e do representante do Ministério Público Exmo. Sr. Dr. Marcos Vinício Zanchetta,

RESOLVE, por unanimidade, de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 038/89):

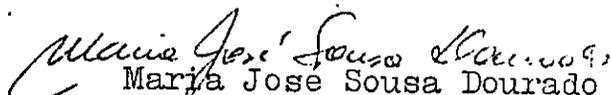
"Os processos somente sairão dos Gabinetes dos Juízes para a Secretaria Judiciária quando houver necessidade da realização de diligência ou de qualquer outro procedimento.

Nos demais casos, ou seja, quando prontos para julgamento, serão encaminhados diretamente à Secretaria do Tribunal Pleno.

Em qualquer circunstância, os processos serão acompanhados de guias de correspondência, devendo ser uma via remetida ao Serviço de Cadastramento".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões, São Luís, 09/agosto/1989


Maria Jose Sousa Dourado
Secretária do Tribunal
Pleno